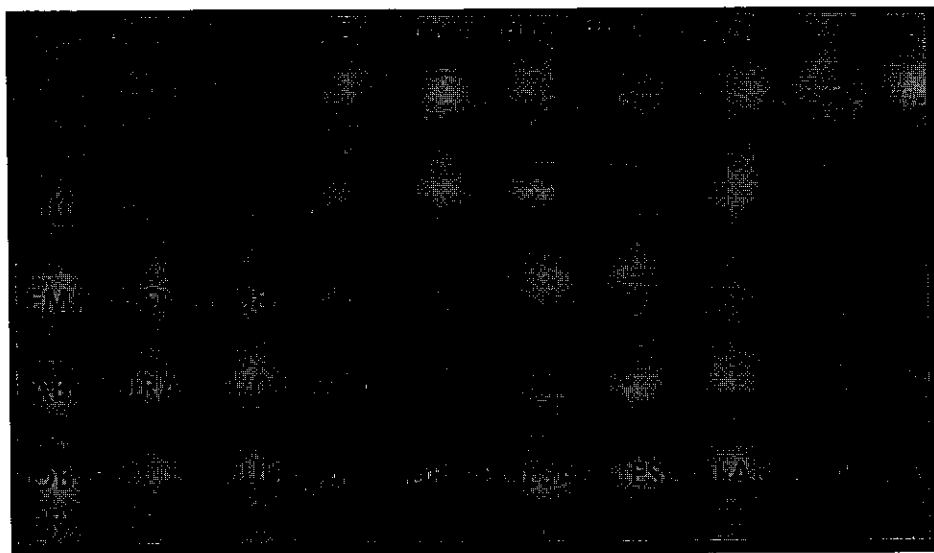


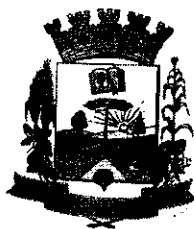


PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e cinco do mês de agosto de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 093/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de bolsas escolares para professores.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Ofício n.º 167/2014

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2014.

Referência: Pedido de Abertura de Processo de Licitação

Ilustríssimo Senhor
OSIEL VAZ FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
NESTA

Solicito de Vossa Senhoria autorizar a abertura de Processo de Licitação para aquisição de material para o Dia do Professor. Segue descrição do produto:

Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.

Valor Unitário: 75,00. Unidades: 80 TOTAL: R\$ 6.000,00

Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preto, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.

Valor Unitário: 25,00. Unidades: 35. TOTAL: R\$ 875,00

Obs.: Apresentar amostra do produto no momento da Licitação.

Antecipadamente,

Thais Padilha Goy
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Thais Padilha Goy
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TURISMO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 061/2013

Detacção
25/08/2014
JAREZ

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2014****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores****Valor Máximo Estimado:** R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

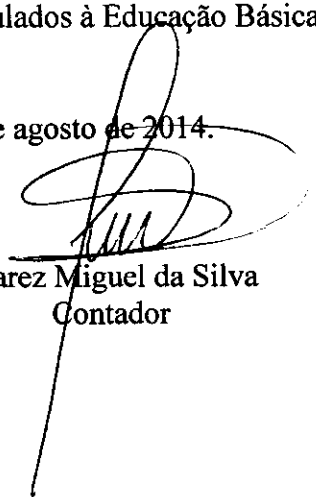
00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2014

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

EMIÇÃO: 25/08/2014

ABERTURA: 10/09/2014 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de setembro de 2014, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 093/2014, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço global, para **Aquisição de bolsas escolares para professores**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 10/09/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço global**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 10/09/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000011

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos materiais, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega, contra defeito de fabricação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preto, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
PREÇO MÁXIMO GLOBAL					R\$ 6.875,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 093/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 093/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80		
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preto, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35		
PREÇO GLOBAL					

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 093/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014

Início: ____/____/2014 **Validade/Término:** ____/____/2015

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de bolsas escolares para professores**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;



3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo



Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 093/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 093/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de bolsas escolares para professores.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
093/2014****Objeto:** Aquisição de bolsas escolares para professores**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/09/2014, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

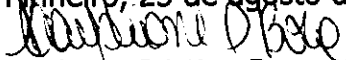
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

O. Dr. JAMES B.W. BORDIGNON, MM Juiz de Direito desta Comarca de Rebouças, estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos quanto a presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos da Usucapião n. 172/97/2011, valor R\$ 8.000.000 em que figura como requerente NILTON ANTONIO DA SILVA e DALVA REGINA CABRAL DA SILVA, tendo por objeto a presente ação de usucapião a legalização de um terreno com área de 30.250,00 M2, situado na localidade de Agua Quente, comarca de Rebouças-PR, tendo como confrontantes do imóvel SERGIO MIGUEL CABRAL, NEIVI CONCEIÇÃO DA SILVA, ROSANA OLIVEIRA KINZEL, o autor discorre na inicial da presente ação que adquiriu a posse em 04/05/2010 de Luciano Cabral e Joelma do Rocio Cius Cabral, e Almir Rogério Duda Cabral e Luciana Kalinski Duda Cabral; a posse do imóvel data há mais de 50 anos, sem interrupção de quem quer que seja, com animus domini, nem oposição de terceiros. E o presente tem finalidade de CITAR os confrontantes do imóvel, bem como os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, bem como em nome de quem está transitando o imóvel, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestem a presente ação, desde que o façam por intermédio de Advogado. Não sendo contestada a presente ação se presumirão aceitos pelo requerido (confrontante) como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo autor, sob pena de confissão e revelia (artigo 285 e o 319 do CPC). Cumpra-se. Afixa-se. Publique-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2010. Do que para constar, Eu, Anderson Jose Molinari, Escrivão Designado que o subscrevo.

Anderson Jose Molinari
Escrivão Designado
Assina por determinação judicial
Portaria n. 06/2003 e 10/2003

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2014

Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/09/2014, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Ramal João Loe, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/09/2014, às 13:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Ramal João Loe, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

SOLICITAÇÃO Nº 001/2014, de 28 de agosto de 2014, Resoluções nº 25 de agosto de 2014, José Alexandre França, Presidente da Comissão de Licitação

Prorrogação Pregão Presencial 122/2014

A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR, que lhe confere a (o) Decreto nº 016/2014, de 22/08/2014, e o Pregão Presencial 122/2014 para a escolha de proposta mais vantajosa para o Centro de Saúde, através do Edital nº 77774859/0001120-02 no valor de R\$ 8.390,00, com o objetivo de Saúde.

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Prorrogação Pregão Presencial 123/2014

A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR, que lhe confere a (o) Decreto nº 016/2014, de 22/08/2014, e o Pregão Presencial 123/2014 para a escolha de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais para os Mini Postos de Água Quente, do Ramal Brás, da Unidade de Saúde de Família Vila Operária, através do Edital nº 09620.017000/1100-02 no valor de R\$ 2.870,00, com o objetivo de Saúde.

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR, que lhe confere a (o) Decreto nº 016/2014, de 22/08/2014, e o Pregão Presencial 123/2014 para a escolha de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais para os Mini Postos de Água Quente, do Ramal Brás, da Unidade de Saúde de Família Vila Operária, através do Edital nº 09620.017000/1100-02 no valor de R\$ 2.870,00, com o objetivo de Saúde.

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Local do objeto: Rebouças, 22 de agosto de 2014.

Vias diversas na área central do Município.

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser examinada no endereço eletrônico: www.fernandespinheiro.pr.gov.br, no horário comercial e será fornecida, mediante a apresentação de uma cópia de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de empresa com sede fora do Município de Fernandes Pinheiro, e a Pasta Técnica será adquirida através do correio, mediante o depósito de R\$ 200,00 (duzentos reais), no Banco Brasil, 001 - Paraná - Brasil, Agência: 0000-0000, Conta Corrente: 0000-0000, em nome de Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

José Alexandre França

Presidente da Comissão de Licitação

Rebouças, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1268D79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 080/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de testes psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 080/2014.

Vencedor: Ana Elisa Salomão Bosquê EPP
Valor Global: R\$ 4.969,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8AB4E63E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
080/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 080/2014, que tem por objeto a **Aquisição de testes psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço Unitário:

Vencedor: Ana Elisa Salomão Bosquê EPP
Valor Global: R\$ 4.969,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

Fernandes Pinheiro, em 25 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:33DF7EBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2014

Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4C936971

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/09/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5426938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 08 de Julho de 2014, e conforme ATA nº31/2014.

Resolve:

Deliberar que ordenador das despesas decorrentes do FIA-Fundo da Infância e Adolescente do município de General Carneiro, ficará sob responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente juntamente com a Contadoria Municipal e Secretaria Municipal de Finanças do município de General Carneiro em conformidade com art. 5º do Decreto Municipal 33/2014.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38722A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.
14/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na Edição nº. 0566 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 25 de Agosto de 2014, página 32, foi publicado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 14/2.014, onde houve

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000030

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSÉ CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9053187-E SESP PR

DATA NASCIMENTO
03.0.130.479-07 28/07/1987

PLACAO
JOSÉ CLEBER RAMALHO
MARLENE NEVES RAMALHO

REN-CDM ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 03990973942 VALIDEZ 16/08/2016 1ª HABILITACAO 17/11/2006

José Cleber Ramalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PRANDAGUARI, PR DATA EMISSAO 17/08/2011

José Cleber Ramalho 54387495512 7980326018

ULTRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
490251796

PROIBIDO PLASTIFICAR
490251796

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000031



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.236.569-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICIPIO MANDAGUARI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AYRTON SENNA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL I	CEP 86.975-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICIPIO MANDAGUARI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 141200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. M. Forte Brindes			
DATA DA ASSINATURA 06/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nathalia Malaquias Forte		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mar 10, 2009			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2009 SOB NÚMERO: 41106496381 Protocolo: 09/161216-0, DE 15/04/2009 N. M. FORTE BRINDES LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL 1200900897296			

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FCB32844

Viço Notarial de Mandaguari - PR
Silvia Regina Fraguelli Pompeo de Carvalho
- ATENÇÃO -
Certifico a presente Fotocópia que confere
com a original apresentada. Dou Fé
09 SET 2014
Médio Merton da Silva Filho
Tereza Inácio dos Santos
Silvia Regina Fraguelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES
INDICADOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106496381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.236.569-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA PROMESSA			NÚMERO KM 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10774813000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USP DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>N. M. Forte Brindes Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nathalia Malaquias Forte</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009 CNPJ NÚMERO: 20094819653 Protocolo: 09/481965-3, DE 03/09/2009	
Marcos Vinicius Oliveira de Souza RG 4.235.254-9 RELATOR 04 SET 2009		LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL PR1200901176149	

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FCB32842

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Mônica Christina Figueiredo Pompa de Carvalho

- TABELIONAT -

Este documento apresenta cópia que contém o original assinado. Dou Fé

Mandaguari, 04 SET 2009

Mônica Christina Figueiredo Pompa de Carvalho

Escritório: Rua dos Santos

Mandaguari, 13 de Agosto de 2009

ESCREVENTES INDICADOS



N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634
CNPJ 10.774.813/0001-92
Inscrição Estadual 9047736975

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr Jean Cleber Ramalho, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.053.187-5 e CPF sob nº 010.130.479-07, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 093/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Mandaguari, 09 de Setembro de 2014.



Nathalia Malaquias Forte

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte
Empresária Administradora
CPF – 075.236.569-00
RG – 10.477.805-4

10.774.813/0001-92

N. M. Forte Brindes

Rua Apolônio de Souza, 15 - Zona Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634
CNPJ 10.774.813/0001-92
Inscrição Estadual 9047736975

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 093/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Mandaguari, 09 de Setembro de 2014.

10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte
Empresária Administradora
CPF – 075.236.569-00
RG – 10.477.805-4

N. M. Forte Brindes

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.



N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634
CNPJ 10.774.813/0001-92
Inscrição Estadual 9047736975

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 093/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mandaguari, 09 de Setembro de 2014.

Nathalia Malaquias Forte

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte
Empresária Administradora
CPF – 075.236.569-00
RG – 10.477.805-4

10.774.813/0001-92

N. M. Forte Brindes

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.


N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634
CNPJ 10.774.813/0001-92
Inscrição Estadual 9047736975

À Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Anexo IV
EDITAL Nº 93/2014- PREGÃO PRESENCIAL
PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: N. M. FORTE BRINDES – ME
CNPJ: 10.774.813/0001-92
Endereço: Estrada Promessa Km 01 – Zona Rural – CEP 86975-000 – Mandaguari-PR
Telefone: 44-3233-4634 – e-mail: pcrforte@hotmail.com
Banco do Brasil S/A. Agencia 0360-3 – Conta Corrente nº 20562-1 – Mandaguari – Paraná

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	Forte Promocionais	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preto, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	Forte Promocionais	R\$ 25,00	R\$ 875,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 6.875,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.875,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

1 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que por ventura vierem a ser ofertados por lances verbais, são apresentados com seu preço final, inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e de todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão termos deste Edital.

2 - Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as disposições do presente certame.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias consecutivos.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento (OF).

Prazo de pagamento: Até 20 (vinte) dias após as entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

Garantia: 3 (três) meses após entrega

Mandaguari, 10 de Setembro de 2014.

Nathalia Malaquias Forte

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ - 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte
Empresária Administradora
CPF - 075.236.569-00
RG - 10.477.805-4

10.774.813/0001-92

N. M. Forte Brindes

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.236.569-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AYRTON SENNA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL I	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. M. Forte Brindes			
DATA DA ASSINATURA 06/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nathalia Malaquias Forte		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Mar 11 2009 Relat JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/04/2009 SOB NÚMERO: 41106496381 Protocolo: 09/161216-0, DE 15/04/2009 1200900897296			

N. M. FORTE BRINDES

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIONotário de Mandaguari - PR
Elvira Christina Figueiredo Pompeu de Carvalho-TABELIA-
FOTÓCOPIA a presente Fotocópia que confere o original apresentado. Dou FéTABELIONAT
DE
NOTAS
FCB32845

09 SET. 2014

Breno da Silva Filho
Rafael Toledo dos Santos
Regina Figueiredo de Carvalho
Augusto Augusto de CarvalhoESCREVENTES
INDICADOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000039

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106496381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.236.569-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 6284
MUNICIPIO MANDAGUARI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA PROMESSA			NÚMERO KM 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 86.975-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 6284
MUNICIPIO MANDAGUARI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10774813000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. M. Forte Brindes Me			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nathalia Malaquias Forte		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Marcos Vinicius Oliveira de Faria RELATOR 04 SET 2009		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009 SOB NÚMERO: 20094819653 Protocolo: 09/481965-3, DE 03/09/2009 Empresa: 41106496381 N. M. FORTE BRINDES LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL PR1200901176149	

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FCB32843

Service Notarial de Mandaguari - PR
TABELIA
AUTENTICA a presente cópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 09 SET. 2014
Atencio Sergio da Silva Filho
Tereza Tolosa dos Santos
Silvia Regina Figueira de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES
INDICADOS

000040

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.774.813/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2009
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE PROMOCIONAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO EST PROMESSA	NÚMERO KM 01	COMPLEMENTO	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **15:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO
 Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Data de Emissão: 09/09/2014

N.º da Certidão: 3079/2014

Data de Vencimento: 09/10/2014

Código de Autenticação: 3170546820141

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.774.813/0001-92

Requerente: N M FORTE BRINDES ME

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte/ Empresa/Prestador:

CPF / CNPJ: 10.774.813/0001-92

Nome: N. M. FORTE BRINDES

Endereço: RUA AYRTON SENNA, 73 - PARQUE INDUSTRIAL I MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 09 de Setembro de 2014.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000042



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 216902014-88888813

Nome: N. M. FORTE BRINDES / ME

CNPJ: 10.774.813/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014.
Válida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000043

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10774813/0001-92
Razão Social: N M FORTE BRINDES
Nome Fantasia: FORTE PROMOCIONAIS
Endereço: ESTR PROMESSA KM01 / ZONA RURAL / MANDAGUARI /
PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

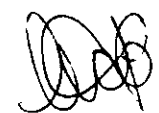
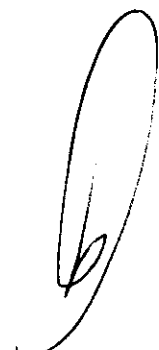
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090805432731928068

Informação obtida em 09/09/2014, às 15:21:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000044



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12299979-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.774.813/0001-92**

Nome: **N M FORTE BRINDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12299979-60 Emitida Eletronicamente via Internet 09/09/2014 - 15:23:25 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. M. FORTE BRINDES - ME
CNPJ: 10.774.813/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:40:12 do dia 20/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2015.

Código de controle da certidão: **69D8.88EC.6267.F6DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **N M FORTE BRINDES ME**, CNPJ nº 10.774.813/0001-92.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 01 de agosto de 2014.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos
Funarpen - Selo Digital N° SqmjW . 6uvBz . o5yPA, Controle: dOyNA GOBP

Custas: R\$ 24,35
(155,11 VRCs)
Funarpen: R\$ 1,49
KLS

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Serviço Notarial de Mandaguari
Via Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia com o original representado por
Mandaguari, 09 SET. 2014
TABELA NOTAT
DE NOTAS
41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. M. FORTE BRINDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.774.813/0001-92
Certidão nº: 61081826/2014
Expedição: 09/09/2014, às 15:32:09
Validade: 07/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. M. FORTE BRINDES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.774.813/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634
CNPJ 10.774.813/0001-92
Inscrição Estadual 9047736975

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 093/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mandaguari, 09 de Setembro de 2014.

10.774.813/0001-92

Nathália Malaquias Forte **N. M. Forte Brindes**
N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte
Empresária Administradora
CPF – 075.236.569-00
RG – 10.477.805-4

Rua Ayrtan S. dos Reis, 71 - Pq. Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de setembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 093/2014, que tem por objetivo a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
N. M. Forte Brindes ME	ME	Jean Cleber Ramalho

Na sequência, foi aberto os envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguinte valor inicial:

Lote único - Bolsas

1º Classificado – N. M. Forte Brindes ME – Valor Global: R\$ 6.875,00

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação de preços, obtendo a classificação final:

Lote único - Bolsas

1º Classificado – N. M. Forte Brindes ME – Valor Global: R\$ 6.500,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar do lote, sendo ela a empresa N. M. Forte Brindes ME, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) (Yoseph & Goloiuch).

Jean Cleber Ramalho

Jean Ramalho



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014

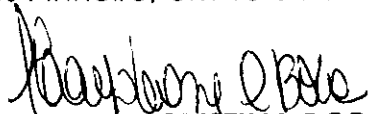
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 093/2014, que tem por objeto a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: N. M. Forte Brindes ME

Valor Global: R\$ 6.499,90

Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:093/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de bolsas escolares para professores, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) N. M. Forte Brindes ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 093/2014.

Vencedor: N. M. Forte Brindes ME

Valor Global: R\$ 6.499,90

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** GASPARELO MAC CENTER LTDA
CNPJ: 07.981.775/0001-34**OBJETO:** Aquisição lavadora hidromar BH-6500.**VALOR DO PERÍODO:** R\$ 2.590,00**PERÍODO DE FORNECIMENTO:** 5 (cinco) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2014.****OZIEL NEIVERT**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6B8CDBC**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 093/2014.

Vencedor: N. M. Forte Brindes ME
Valor Global: R\$ 6.499,90
Lote: Único**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2014.****OZIEL NEIVERT**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0EBF1B1C**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 093/2014, que tem por objeto a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: N. M. Forte Brindes ME
Valor Global: R\$ 6.499,90
Lote: Único**Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2014.****HAYDIANE CRISTINA BORA**
Pregoeira**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D5679C7**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 093/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014****Início:** 12/09/2014 **Validade/Término:** 12/09/2015
Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores**Razão Social:** N. M. Forte Brindes ME
CNPJ: 10.774.813/0001-92
Endereço: Estrada Promessa, Km 01, Zona rural
Telefone: (44) 3233-4634
E-mail: pcforte@hotmail.com
Representante Legal: Nathalia Malaquias Forte
Cargo: proprietária
R.G. nº 10.477.805-4/PR
CPF nº 075.236.569-00**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de bolsas escolares para professores**.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triângulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	R\$ 72,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preta, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	R\$ 21,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**2.1** O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES****3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1 MULTA****3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014**
Início: 12/09/2014

Validade/Término: 12/09/2015

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores

Razão Social: N. M. Forte Brindes ME

CNPJ: 10.774.813/0001-92

Endereço: Estrada Promessa, Km 01, Zona rural

Telefone: (44) 3233-4634

E-mail: pcforte@hotmail.com

Representante Legal: Nathalia Malaquias Forte

Cargo: proprietária

R.G. nº 10.477.805-4/PR

CPF nº 075.236.569-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de bolsas escolares para professores.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de imã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	R\$ 72,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preta, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	R\$ 21,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem,

incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

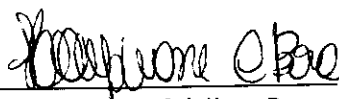
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

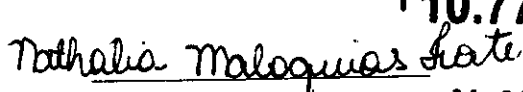
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2014


 Haydiane Cristina Bora
 Pregoeira


 Fornecedor **N. M. Forte Brindes**

10.774.813/0001-92
 Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I
 CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** GASPARELO MAC CENTER LTDA
CNPJ: 07.981.775/0001-34**OBJETO:** Aquisição lavadora hidromar BH-6500.**VALOR DO PERÍODO:** R\$ 2.590,00**PERÍODO DE FORNECIMENTO:** 5 (cinco) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2014.****OZIEL NEIVERT**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6B8CDBC**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 093/2014.

Vencedor: N. M. Forte Brindes ME
Valor Global: R\$ 6.499,90
Lote: Único**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2014.****OZIEL NEIVERT**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0EBF1B1C**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 093/2014, que tem por objeto a **Aquisição de bolsas escolares para professores**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: N. M. Forte Brindes ME
Valor Global: R\$ 6.499,90
Lote: Único**Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2014.****HAYDIANE CRISTINA BORA**
Pregoeira**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D5679C7**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 093/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2014****Início:** 12/09/2014 **Validade/Término:** 12/09/2015
Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores**Razão Social:** N. M. Forte Brindes ME
CNPJ: 10.774.813/0001-92
Endereço: Estrada Promessa, Km 01, Zona rural
Telefone: (44) 3233-4634
E-mail: pcforte@hotmail.com
Representante Legal: Nathalia Malaquias Forte
Cargo: proprietária
R.G. nº 10.477.805-4/PR
CPF nº 075.236.569-00**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de bolsas escolares para professores**.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triângulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	R\$ 72,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preta, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	R\$ 21,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**2.1** O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES****3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1 MULTA****3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o

fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02F1FCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 154/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 12/09/2014.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
336	1791	04.01.08.243.0015 2.037	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	25.200,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data na fonte de 1791 no valor de R\$ 25.200,00.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Pr., 12 de Setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1D42D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº.....: 002/2014 - CONTRATO Nº: 117/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: JORNAL O IGUASSU - GUGELMIM GRAFICA E ED. LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 11/09/2014 Término: 31/12/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2013

Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 11 de Setembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7704D950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1340/2014

SÚMULA: Dispõe sobre alienação de bens moveis inservíveis e dá outras providências;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ORDEM DE FORNECIMENTO**

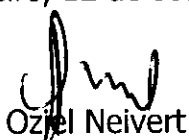
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **N. M. Forte Brindes ME** entregue, **ATÉ O DIA 10/10/2014**, os materiais abaixo, no local e de acordo com a proposta de preço e demais peças e documentação levados a efeito na licitação/Pregão, na forma Presencial nº 093/2014.

LOTE 1 - TENDAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	R\$ 72,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preto, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	R\$ 21,14

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2014.


Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

10.774.813/0001-92

N. M. Forte Brindes

Nathália Malogueres Forte

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **N. M. Forte Brindes ME** entregue, **ATÉ O DIA 10/10/2014**, os materiais abaixo, no local e de acordo com a proposta de preço e demais peças e documentação levados a efeito na licitação/Pregão, na forma Presencial nº 093/2014.

LOTE 1 - TENDAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Pasta dupla em Nylon 600 especial na cor preta, com tampa e zíper, com botão de ímã magnético, com duas alças de mão e alça de ombro com protetor, sendo as alças do tipo 050 especial, triangulo 050 arame grosso, mosquetão de metal 050 arame grosso, regulador de metal 050 arame grosso, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e o Nome do Professor. Contendo as seguintes medidas: 36X27X14 cm.	un	80	R\$ 72,00
2	Pasta dupla Ref. 018, em Nylon 600 cor preto, com duas alças de mão e alça de ombro, com bolso frontal, bordada com o brasão do município em prata juntamente com Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, Gestão 2013-2016 e Nome de monitores e estagiários. Contendo as seguintes medidas: 35X25X10 cm.	un	35	R\$ 21,14

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2014.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

10.774.813/0001-92**N. M. Forte Brindes**

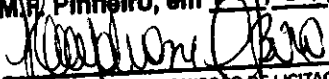
Nathalia Maloquis

Rua Ayrton Senna, 22 - Pq. Industrial I
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 060
páginas numeradas de 001 a
060, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 22/09/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO